

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA – FUNÇÕES ASSISTENCIAIS -ARACAJU/SE

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital que visa à realização de Processo Seletivo Público para a Formação de Cadastro de Reserva, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva para a seleção de profissionais nas modalidades abaixo descritas, para atuação na área de saúde para **funções assistenciais**, dar-se-á por meio da realização de 04(quatro) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

1ª Etapa - Inscrição: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) anexar currículo e documentos comprobatórios para requisitos por função e Barema.

2ª Etapa - Prova: Realizar prova objetiva de conhecimentos Gerais no dia e horário estabelecidos neste edital.

3ª Etapa – Entrevista RH: Participar da entrevista com RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4ª Etapa – Análise de Barema: Após as etapas acima será feita análise dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo ao Barema. Esta análise terá como critérios as pontuações estabelecidas no item 3.4.2.

1.2. Terá análises de caráter eliminatório a 1ª e 2ª Etapa.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

1.5. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.

1.6. A ausência de qualquer documento acarretará a eliminação do candidato da inscrição.

1.7. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.8. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia **03/02/23 às 17:00 até dia 06/02/2023 às 23:59**.

1.9. Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo escolhido.

1.10. Link para inscrição: <https://inscricoes.ints.org.br/edital-02-2023-aracaju-se-vagas-assistenciais/>

1.11. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link.

1.12. A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento, conforme QUADRO 1 (apresentado abaixo), será na MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, situado no município localizado no estado de Sergipe.

1.13. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

1.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

1.14.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

1.14.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

1.15. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2 - DAS FUNÇÕES ASSISTENCIAIS

2.1 O Processo Seletivo Público e Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas nos Quadros abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 - MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE

Função	Carga Horária Semanal	Requisitos
Almoxarife	40	Ensino médio completo; Desejável experiência de 06 meses na área ou função, preferencialmente em área hospitalar.
Assistente Social	30	Ensino superior completo em Serviço Social; Registro ativo no Conselho; Desejável experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área hospitalar.
Assistente Social RT	30	Ensino superior completo em Serviço Social; Registro ativo no Conselho; Desejável experiência de 06 meses na função, preferencialmente em área hospitalar.
Auxiliar Almoxarife	40	Ensino médio completo; Desejável experiência de 06 meses na função ou área.
Auxiliar de Farmácia	40	Ensino médio completo; Desejável experiência de 06 meses na função ou área de unidade hospitalar.
Biomédico	36	Ensino Superior completo em Farmácia/Bioquímica; Registro ativo no Conselho; Desejável experiência de 06 meses na função, preferencialmente em laboratório.
Bioquímico RT	40	Ensino Superior completo em Farmácia/Bioquímica; Registro ativo no Conselho; Desejável experiência de 06 meses na função, preferencialmente em laboratório.
Enfermeiro Administrativo	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação preferencialmente na área hospitalar.
Enfermeiro Ambulatório Neo	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Especialização em Berçário/UTI Neonatal; Experiência mínima de 06 meses na função.
Enfermeiro Assistencial	36	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação preferencialmente na área de assistência hospitalar.

Enfermeiro Auditor	40	Graduação em Enfermagem; Desejável MBA em auditoria; Registro ativo no Conselho Regional; Experiência de 06 meses na função.
Enfermeiro da Agência Transfusional	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação preferencialmente na área de Agência Transfusional.
Enfermeiro do Banco de Leite	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de atuação preferencialmente na área de banco de leite humano.
Enfermeiro do Trabalho	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Pós graduação na área de Segurança do Trabalho; Experiência mínima de 06 meses na área.
Enfermeiro Imunização	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Experiência mínima de 06 meses de atuação preferencialmente na área de assistência hospitalar.
Enfermeiro Neonatologista	44	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Especialização em Berçário/UTI Neonatal; Experiência mínima de 06 meses na função.
Enfermeiro Obstetra	44	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Especialização em Obstetria; Experiência mínima de 6 meses na função como enfermeiro obstetra.
Enfermeiro SCIH	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; MBA na área de CCIH; Experiência mínima de 6 meses de atuação na área de Controle de Infecção Hospitalar.
Farmacêutico	36	Graduação em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia; Experiência mínima de 6 meses de atuação na área hospitalar
Farmacêutico Administrativo	40	Graduação em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia; Experiência mínima de 6 meses de atuação na área hospitalar.
Fisioterapeuta	30	Graduação em Fisioterapia; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia; Experiência mínima de 6 meses de atuação em área hospitalar.
Fisioterapeuta RT	40	Graduação em Fisioterapia; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia; Experiência mínima de 6 meses de atuação em área hospitalar.

Fonoaudiólogo	36	Graduação em Fonoaudiologia; Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia; Experiência mínima de 06 meses de atuação em área hospitalar.
Fonoaudiólogo RT	40	Graduação em Fonoaudiologia; Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia; Experiência mínima de 06 meses de atuação em área hospitalar.
Instrumentador Cirúrgico	36	Curso Técnico de Enfermagem ou Instrumentação Cirúrgica; Registro ativo no Conselho; Experiência de 06 meses na função em área hospitalar.
Nutricionista	36	Graduação em Nutrição; Registro ativo no Conselho Regional de Nutrição; Experiência mínima de 6 meses de atuação em área hospitalar.
Nutricionista do Banco de Leite	40	Graduação em Nutrição; Registro ativo no Conselho Regional de Nutrição; Experiência mínima de 6 meses de atuação em área hospitalar.
Psicólogo	36	Graduação em Psicologia; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia; Experiência mínima de 6 meses de atuação na função em área hospitalar ou em atendimento de saúde.
Psicólogo RT	40	Graduação em Psicologia; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia; Experiência mínima de 6 meses de atuação na função em área hospitalar ou em atendimento de saúde.
Psicoterapeuta	40	Graduação em Psicologia; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia; Especialização na área; Experiência mínima de 6 meses de atuação na função em área hospitalar.
Técnico de Enfermagem	44	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses na função em área hospitalar.
Técnico de Enfermagem Banco de Leite	36	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no Conselho; Experiência de 06 meses na área hospitalar.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses na função em área hospitalar.
Técnico de Hemoterapia	36	Curso Técnico de Enfermagem ou Técnico em Hemoterapia; Registro ativo no Conselho; Experiência de 06 meses na área hospitalar.
Técnico de Nutrição	40	Ensino médio completo; Desejável curso Técnico de Nutrição; Desejável experiência de 06 meses na função em unidade hospitalar.

Técnico de Patologia Clínica	36	Ensino médio completo; Curso Técnico de Patologia Clínica; Desejável experiência de 06 meses na função em unidade hospitalar.
Técnico de Radiologia	24	Curso Técnico de Radiologia; Carteira do conselho profissional vigente; Experiência mínima de 06 meses na função com procedimentos em aparelhos de RX e tomógrafos.
Técnico de Radiologia RT	24	Curso Técnico de Radiologia; Carteira do conselho profissional vigente; Experiência mínima de 06 meses na função com procedimentos em aparelhos de RX e tomógrafos.
Terapeuta Ocupacional RT	40	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro ativo no Conselho Regional; Experiência mínima de 06 meses de atuação em área hospitalar.

3 – DO PROCESSE SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, e consistirá em:

3.1. 1ª Etapa – Inscrição

3.1.1. O candidato deverá acessar o link de inscrição e seguir as seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) anexar currículo e documentos comprobatórios para requisitos por função e Barema. Será divulgado a lista de inscritos conforme item 3.5.1.

3.1.2. Nesta etapa é obrigatório a comprovação dos documentos referente aos requisitos exigidos por função. Desta forma, os candidatos que não comprovarem os requisitos exigidos serão desclassificados. Será divulgado a lista de classificados conforme item 3.5.1.

3.1.3. Os documentos anexados para comprovação para análise e pontuação do Barema não caracteriza etapa eliminatória. Esta etapa será utilizada para pontuação conforme item 3.4.2.

3.1.4. Ao anexar os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, os candidatos deverão atentar-se as orientações:

- a) Comprovação nível médio: Apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação nível superior: Apresentação do Diploma de Graduação;
- c) Registro ativo no conselho: Apresentação da Carteira do Conselho Profissional vigente;
- d) Comprovação especialização (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado): Apresentação do Diploma de conclusão;
- e) Comprovação curso técnico: Apresentação do diploma do curso técnico;
- e) Tempo de experiência na função e ou unidade hospitalar: Apresentação da carteira de trabalho; Apresentação do contrato e/ou declaração com logo e carimbo da instituição.

3.2. 2ª Etapa – Prova

3.2.1. O candidato deverá realizar prova objetiva de conhecimentos Gerais no dia e horário estabelecidos neste edital. A prova poderá ser realizada das **10:00 do dia 11/02 às 23:59 do dia 12/02/2023**.

3.2.2. O candidato deverá acessar o link <https://ints.org.br/processo-02-2023-aracaju-provas/> para realizar a prova.

3.2.3. Ao acessar o link o seu CPF deverá ser utilizado como usuário e senha para ter acesso a plataforma.

3.2.4. A prova terá um total de 10 questões sobre conhecimentos gerais.

3.2.5. A duração permitida para realizar a prova será de 15 minutos.

3.2.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60% do total de questões da prova objetiva será desclassificado. Será divulgado a lista de classificados conforme item 3.5.1.

3.3. 3ª Etapa – Entrevista RH

3.3.1. O RH irá realizar entrevista, tendo como foco aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

3.3.2. Somente participará das entrevistas os candidatos classificados na 1ª e 2ª Etapa.

3.3.3. Os candidatos deverão atentar-se que as ligações realizadas pelo RH com o DDD 71.

3.3.4. Os candidatos que não atenderem as ligações receberão um email informando a tentativa sem sucesso e o turno de uma nova tentativa de contato. Caso o RH não consiga falar na segunda tentativa, será enviado um email informando a mesma. Os candidatos que não participarem da entrevista terão a nota 0(zero) como pontuação. O email que será utilizado para esta etapa é: **selecao.aracaju@ints.org.br**.

3.3.5. Esta etapa terá uma pontuação conforme item 3.5.1.

3.4. 3ª Etapa – Barema

3.4.1. Após a conclusão da 1ª, 2ª e 3ª etapas será realizada a 4ª etapa referente a classificação do Barema. Nesta etapa só participará os candidatos que foram classificados nas etapas anteriores.

3.4.2. A análise dos documentos comprobatórios terá como pontuação de qualificação a análise dos critérios a seguir indicados:

QUADRO 2 – CRITÉRIOS BAREMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------	-----------	------------------

Disponibilidade horário de trabalho	Somente Diurno - 0,0 (Zero ponto) Somente Noturno - 0,0 (Zero ponto) Diurno e Noturno - 10,0 (Dez pontos)	10,0 Pontos
Prova Objetiva	1,0 (um ponto) por cada questão correta	10,0 Pontos
Entrevista RH	Perfil adequado para o trabalho e comprovação de experiência	50,0 Pontos
Comprovação de Experiência	De 0 a 5 meses de experiência - 0(zero) Ponto De 6 meses a 1 ano de experiência - 2(dois) Ponto De 1 ano a 2 anos de experiência - 4(quatro) Ponto De 2 anos a 3 anos de experiência - 6(seis) Ponto De 3 anos a 4 anos de experiência - 8(oito) Ponto Acima de 5 anos de experiência - 10(dez) Ponto	10,0 Pontos
Experiência no Estado de Sergipe	Comprovação de experiência em unidade hospitalar no Estado de Sergipe	10,0 Pontos
Qualificação instrucional comprovada.	1,0 (um ponto) para cada diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.	10,0 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO BAREMA		100,0 Pontos

3.4. Documentos Comprobatórios – Etapa Barema

3.4.1. Os candidatos no ato da inscrição deverão anexar todos os documentos comprobatórios para etapa do Barema. Não sendo permitido o envio dos documentos em outro momento.

3.4.2. No ato da inscrição além de anexar os documentos comprobatórios para comprovação dos requisitos por função, o candidato deverá anexar os documentos para etapa do Barema, tais como:

QUADRO 3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO BAREMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Disponibilidade horário de trabalho	Não se aplica, será informado a opção no ato da inscrição
Prova Objetiva	Não se aplica, terá o resultado após realização da prova
Entrevista RH	Não se aplica, terá o resultado após entrevista
Comprovação de Experiência	Deverá anexar documento que comprove tempo de experiência na função, tais como: carteira de trabalho, contrato e declaração da empresa/instituto. O contrato e declaração precisa da logomarca e carimbo do contratante.
Experiência no Estado de Sergipe	Deverá anexar documento que comprove experiência no estado, tais como: carteira de trabalho, contrato e declaração da empresa/instituto. O contrato e declaração precisa da logomarca e carimbo do contratante.
Qualificação instrucional comprovada.	Anexar o documento comprobatório para cada qualificação

3.5. Cronograma de Divulgação – Etapa de Inscrição e Classificação por Etapa

3.5.1. Os candidatos deverão acompanhar pelo site do INTS (www.ints.org.br) o resultado com a lista de inscritos, etapas de classificação e resultado com aprovados por ordem de classificação, de acordo ao cronograma abaixo:

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	DATAS
Divulgação - Lista de Inscritos	07/02 à 08/02/2023
Divulgação - Prova Objetiva	13/02 à 14/02/2023
Divulgação - Comprovação Requisitos por Função	30/02/2023
Divulgação - Resultado Final - Após análise Barema	30/02/2023
Solicitação de Recurso	Até 02/03/2023
Divulgação - Resposta Recurso	03/03/2023
Divulgação - Resultado Final - Após análise Recurso	04/03/2023

3.5.2. Caso ocorra necessidade de mudança no cronograma acima, será através do site do INTS (www.ints.org.br) que serão informadas através de errata novas datas. Desta forma, faz-se necessário o acompanhamento no site.

3.6. Do Recurso

3.6.1. Do resultado final divulgado será admitida a interposição de recurso, através de formulário próprio a ser disponibilizado no site do INTS (www.ints.org.br) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de acordo ao cronograma de divulgação no item 3.5.1.

3.6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, o processo de seleção e o INTS serão indeferidos.

3.6.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição, ou em formulário diferente do disponibilizado no site.

3.6.4. O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão.

3.6.5. A necessidade de mudança no prazo para análise do recurso será de definição da Comissão, mediante a quantidade de recursos recebidos, sendo certo que a divulgação do resultado da análise estará disponível no site do INTS, conforme informado no item 3.5.1.

3.6.6. Não serão aceitos recursos via fax ou por telefone. Os Recursos deverão ser enviado através do e-mail: recursoedital.aracaju@ints.org.br

3.6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.7. Da Divulgação dos Resultados

3.7.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no site www.ints.org.br, até o dia **04/03/2023**.

3.7.2. Qualquer necessidade de mudança no cronograma que impacto neste prazo será informado, conforme item 3.5.1.

3.7.3. Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, os aprovados restantes servirão para cadastro reserva.

3.7.4. Na medida que zerar o cadastro reserva para cada função, será realizado um novo processo seletivo para formação de novo cadastro reserva.

3.8. Critérios de Desempate para Ordenar Divulgação dos Aprovados

3.8.1. Em caso de empate na nota, serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate e definição de ordem de classificação:

QUADRO 5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Nota da prova
2º	Tempo de Experiência
3º	Entrevista RH
4º	Qualificação Profissional

3.9. VAGAS 1º EMPREGO

3.9.1. Serão destinadas vagas para o primeiro emprego tanto para funções de nível médio, como para funções de nível superior.

3.9.2. Todo processo seletivo será realizado e conduzido pela instituição FUNDAT (Fundação Municipal de Formação para o Trabalho da Prefeitura de Aracajú). Toda e qualquer informação sobre este processo deverá ser esclarecida com a instituição que está conduzindo o mesmo. Toda a divulgação será realizada dentro dos meios de comunicação da instituição.

3.9.3. A instituição fará o processo seletivo e disponibilizará os candidatos classificados por função para que o INTS possa efetuar entrevista e fazer a sua escolha. Fica sob responsabilidade do INTS, a divulgação da lista dos aprovados.

4 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados aos portadores de o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser anexado no ato da inscrição e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.5. No ato da contratação, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação de admissão.

4.6. A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

4.7. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

4.8. O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.9. O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

5 - DA CONVOCAÇÃO

5.1. A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br, contato telefônico e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS.

5.2. O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal do INTS.

5.3. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
 - b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
 - c) Não mantiver atualizado o seu endereço junto ao RH e/ou departamento pessoal, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.
- 6.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.
- 6.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
- 6.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.
- 6.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.
- 6.9. Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos